

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 49/93 - (Reautuado em 21-07-93)
INTERESSADA : Universidade Estadual Paulista "Júlio de
Mesquita Filho" - UNESP
ASSUNTO : Reconhecimento de Curso
RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº 770/93 - CETG - APROVADO EM: 13/10/93

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, por seu Pró-Reitor de Graduação, submete ao Conselho Estadual de Educação, pedido de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Faculdade de Ciências "Campus" de Bauru.

Dos autos do processo constata-se que a interessada anexou a documentação que o caso requer e constante de normas deste Colegiado, a saber:

1 - Teor da Lei que criou o estabelecimento.

A Faculdade de Ciências "Campus" de Bauru integrava a antiga Universidade de Bauru, incorporada pela UNESP, cuja transferência administrativa foi autorizada pela Lei Municipal nº 2.834/88.

Isto posto, mencionam-se, ainda, os seguintes atos legais, que o caso em espécie requer:

a) Lei Municipal nº 1.276/66: - cria a Fundação Educacional de Bauru;

b) Decreto Municipal nº 1.932/73: - aprova a reformulação dos Estatutos da FEB;

c) Portaria MEC nº 774/86: - reconhece a Universidade de Bauru;

d) Decreto Estadual nº 28.682/88: - incorpora a Universidade de Bauru à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

e) Resolução CEE nº 30/68: - autoriza a instalação da Faculdade de Ciências na Fundação Educacional de Bauru;

f) Parecer CEE nº 951/85: - aprova o Estatuto e o Regimento da Universidade de Bauru;

g) Lei Estadual nº 952/76: - autoriza a criação da UNESP;

h) Resolução UNESP nº 65/88: - autoriza a instalação do Departamento provisório de Computação na Faculdade de Ciências do "Campus" de Bauru;

i) Decreto nº 29.720/89: - aprova o Estatuto da UNESP;

j) Decreto nº 89.617, de 04-05-84: - autorização do funcionamento do Curso de Ciências da Computação.

2 - Indicação do Curso a ser reconhecido.

O Curso de Ciência da Computação não possui currículo mínimo fixado pelo Conselho Federal de Educação, funcionando ao abrigo do art. 18 da Lei Federal nº 5.540/68.

Com relação à aprovação de Plano de Curso de Ciência da Computação, previamente, nos termos da Resolução CFE nº 17/77, é dispensável, por se tratar de Universidade, consoante recentes manifestações do CFE.

O Plano de Curso está constituído por 49 disciplinas obrigatórias, além do Projeto Final do Curso, assim distribuídas:

- 12 disciplinas de Formação Básica;
- 25 disciplinas de Formação Profissional;
- 12 disciplinas Complementares, e o Projeto Final do Curso, num total de 3.120 (três mil, cento e vinte) horas, 208 (duzentos e oito) créditos, integralizados em 4 (quatro) anos. A partir de 1989, o Curso tem oferecido 30 (trinta) vagas, anualmente, em período integral.

A Estrutura Curricular do curso, é a seguinte:

1º SEMESTRE	CARGA/HORÁRIA	
Língua Inglesa I	03	045
Fundamentos de Matemática	05	075
Cálculo I	05	075
Noções de Lógica	03	045
Introdução à Eletrônica	06	090
Introdução à Computação	04	060
TOTAL	26	390
2º SEMESTRE		
Língua Inglesa II	03	045
Geometria Analítica e Álgebra Linear I	05	075
Cálculo II	05	075
Circuitos Digitais	04	060
Laboratório de Circuitos Digitais	03	045
Linguagem Algorítmica de Programação I	05	075
TOTAL	25	375
3º SEMESTRE		
Língua Portuguesa I	02	030
Geometria Analítica e Álgebra Linear II	05	075
Cálculo III	05	075
Cálculo Numérico I	03	045
Organização de Computadores	03	045
Linguagem Algorítmica de Programação II	05	075
Estatística I	04	060
TOTAL	27	405

4º SEMESTRE

Língua Portuguesa II	02	030
Cálculo IV	05	075
Cálculo Numérico II	03	045
Linguagem de Montagem	04	060
Estrutura de Informação	03	045
Linguagem Comercial de Programação I	05	075
Estatística II	04	060
TOTAL	26	390

5º SEMESTRE

Sistemas Operacionais I	04	060
Recuperação de Informações	04	060
Linguagem Científica de Programação I	05	075
Análise de Sistemas I	04	060
Linguagem Comercial de Programação II	05	075
Administração I	04	060
Matemática Financeira I	03	045
TOTAL	25	435

6º SEMESTRE

Sistemas Operacionais II	04	060
Banco de Dados	03	045
Linguagem Científica de Programação II	05	075
Métodos Numéricos Computacionais I	04	060
Análise de Sistemas II	04	060
Administração II	04	060
Matemática Financeira II	03	045
TOTAL	29	405

7º SEMESTRE

Redes, Interfaces e Periféricas	04	060
Teoria de Compiladores	02	030
Inteligência Artificial	05	075
Métodos Numéricos Computacionais II	04	060
Métodos de Pesquisa Operacionais I	04	060
Sistemas Contábeis Computacionais	04	060
Organização e Métodos	03	045
TOTAL	25	390

8º SEMESTRE

Projeto de Compiladores	06	090
Projeto e Implementação de Sistemas	12	180
Métodos de Pesquisa Operacionais II	04	060
TOTAL	22	330

RESUMO:

Carga Horária	3.120
E.P.B. + Educação Física	120
TOTAL	3.240

3 - Prova de ter edifícios apropriados ao ensino a ser ministrado.

A instituição anexa ao processo, plantas baixas e fotografias, que mostram com bastante minudência as excelentes instalações à disposição dos alunos e professores do Curso.

O curso objeto do presente pedido de reconhecimento se utiliza, no "Campus" de Bauru, dos seguintes prédios:

- de salas de aulas;
- do Departamento de Computação;
- do Núcleo de Ensino e Pesquisa em Computação;
- Biblioteca.

As salas de aulas do "Campus" Bauru possuem número de cadeiras variável, e são alocadas aos cursos semestralmente de acordo com as solicitações das respectivas Coordenadorias de cada Curso.

O Departamento de Computação é o local de trabalhos dos professores desta área e atende, além do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, os Cursos de Tecnologia de Processamento de Dados, Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica, Matemática, Desenho Industrial, Jornalismo e Rádio e Televisão.

O Núcleo de Ensino e Pesquisa em Computação (NEPC), alocado ao Departamento de Computação, é um conjunto de Laboratórios Didáticos de Hardware (Eletrônica) e Software (Programação), construído para atender os alunos dos Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Tecnologia de Processamento de Dados. Devido ao crescimento da utilização de computadores pelos diversos cursos do "Campus" de Bauru, o NEPC atende também à demanda de utilização destes cursos. Vale ressaltar que para os alunos do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

estão separados 30 microcomputadores para uso exclusivo na área de software, além do laboratório de Hardware para estudos práticos sobre Eletrônica Digital, Arquitetura de Computadores, Sistemas Operacionais, Redes de Computadores e Controle de Processos Industriais por Computador.

4 - Prova de Capacidade Financeira para fazer funcionar o curso.

Consoante informações constantes do processo, o Orçamento Programa da Faculdade de Ciências, "Campus" de Bauru, para o exercício de 1993, está estimado em CR\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros reais), apenas para despesas de custeio.

O destinado à Universidade, como um todo, assim se distribui:

- Total Geral (Tesouro):
CR\$ 3.421.192 (mil)
- Pessoal/Reflexos:
CR\$ 2.574.266 (mil)
- Outras Desp. Correntes:
CR\$ 543.819 (mil)
- Outras Desp. Capital:
CR\$ 294.107 (mil).

5 - Exemplares do Regimento da Faculdade.

Consta dos autos do processo, Declaração subscrita pelo Pró-Reitor de Graduação, no sentido de que a Faculdade de Ciências "Campus" de Bauru, ainda não possui Regimento próprio, orientando-se no que couber, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista, este devidamente aprovado, pela Resolução UNESP, DE 21-02-89, e Decreto Estadual nº 29.720, de 03-03-1989.

6 - Corpo Docente vinculado ao Curso.

Quanto ao Corpo Docente, o Relator anterior baixou o processo em Diligência, a fim de que seus integrantes comprovassem titulação acadêmica compatível com as exigências da Deliberação CEE nº 05/90.

Em atenção ao solicitado, foi cumprida a diligência, sendo o Corpo Docente constituído pelos seguintes professores:

DOCENTE	GRADUAÇÃO	CARGO	PÓS-GRADUAÇÃO
Antonio Carlos Sementille	B.em Ciên.da Comput.	Aux.Ens.	M.em Andam.-Março /91 - UFSCAR
Andréa C.Gonçalves Viana	B.em Ciên.da Comput.	Aux.Ens.	M.em Andam.-Março /90 - USP-SC
Carlos Roberto Valêncio	B.em Matemática	Aux.Ens.	M.em Andam. -Ago/ 87 - USP-SC
Denise Pizarro Vieira	Licen.Matemática	Assisten.	Mestre/Matem.Apl. -UNICAMP-Set/90

DOCENTE	GRADUAÇÃO	CARGO	PÓS-GRADUAÇÃO
Eduardo Martins Morgado	Engenheiro Minas	Tec.Esp.Doc.	Mestre/Adminis. - USP - Set/91
Humberto Ferasoli Filho	Engenheiro Civil	Tec.Esp.Doc.	M.em Andam.-Março /89 - UFSCAR
João E.Machado P.Martins	B.Ciê.n.da Compt. (UNESP-Bauru-1988)	Aux.Ens.	M.em Andam.-Março /90 - USP-SC
João Fernando Marar	B.Ciê.n.da Comput.	Tec.Esp.Doc.	M.em Andam.-Março /90 - USP-SC
João Pedro Albino	B.em Ciê.n.da Comput. (UNESP-Bauru-1989)	Tec.Esp.Doc.	M.em Andam.-Março /90 - USP-SC
José Remo Ferreira Brega	Engenheiro Civil	Assistente	Mestre/Geotecnia-EESC/USP - SC
Kiyomi Nagasato	B.em Ciê.n.da Comput.	Tec.Esp.Doc.	M.em Andam.-Março 90 - UFSCAR
Lúcia Kumoto Katsuki	Licen.Matemática	Tec.Esp.Doc.	M.em Andam.-Março /92 - UNESP/Bauru
Marco Antonio R.Sacoman	Engenheiro Civil	Tec.Esp.Doc.	Mestre Eng.Sist.e Comp.-COPPE/UFRJ-abril/85
Marcelo Nicoletti Franchin	Engenharia Elétrica	Tec.Esp.Doc.	M.em Andam.-Março /89 - UFSCAR
Mário Balisteri Sobrinho	Engenheiro Civil	Aux.Ens.	M.em Andam.-Março /89 - FEA/USP
Rene Pegovaro	B.Ciê.n.da Comput.	Aux.Ens.	M.em Andam.-Março /90 - UFSCAR
Wilson Massashiro Yonezawa	B.Ciê.n.da Comput.	Aux.Ens.	M.em Andam.-Março /90 - USP-SC
Maria Inez Mateus Dota	Licenciad.B.Letras	Assistente	Mestre/Letras - -USC - Fev/76

DOCENTE	GRADUAÇÃO	CARGO	PÓS-GRADUAÇÃO
Maria Lúcia R. Neves	Licenciat. em Letras	Tec. Esp. Doc.	M. em Andam. - Março /88 - UNESP/Araquara
Vagner Cavenaghi	B. Adm. de Empresas	Tec. Esp. Doc.	M. em Andam. - Março /91 - FEA/USP
Jair Wagner S. Manfrinato	Licen. Matemática	Tec. Esp. Doc.	M. em Andam. - Ago /90 - UNESP/Botucatu
José Marta Filho	Engenharia Civil	Tec. Esp. Doc.	Mestre/Agronomia - Set/91 - UNESP - Botucatu
Júlio César Ribeiro	Engenharia Elétrica	Tec. Esp. Doc.	Graduado
Manoel Henrique Salgado	B. em Matemática	Tec. Esp. Doc.	Mestre/Agronomia - Nov/91 - UNESP / Botucatu
Maria José L. Morgado	Licenciat. Matemática	Tec. Esp. Doc.	M. em Andam. - Março /89 - UNESP/ Rio Claro
Antonio Augusto Del Preti	Licenciat. Matemática	Tec. Esp. Doc.	M. em Andam. - Março /91 - UNESP-Bauru
Eliete Maria Gonçalves	Licenciat. Matemática	Tec. Esp. Doc.	M. em Andam. - Ago /88 - UNESP/ Rio Claro
Maria Elisa Quiroga	Licenciat. Matemática	Tec. Esp. Doc.	M. em Andam. - Março /88 - USP-SC
Vilma Sperião da Silva	Licenciat. Matemática	Tec. Esp. Doc.	Mestre/Matemática - jun/89-USP-SC
Leonardo Paulovich	Licenciat. Matemática	Tec. Esp. Doc.	M. em Andam. - Ago /88 - UNESP/ Rio Claro

DOCENTE	GRADUAÇÃO	CARGO	PÓS-GRADUAÇÃO
Herval Pacola	B. em Matemática	Tec.Esp.Doc.	M.em Andam.- Ago/ /88 - UNESP/Botu- catu
Al. I Poloni	Licenciat.Matemática	Tec.Esp.Doc.	M.em Andam.-Março /89
Vanilda Mizlara M.Chueiri	B. em Matemática	Tec.Esp.Doc.	Mestre/Matemática -Dez/81 - UFRJ
Maria Regina da Silva	Licenciat.Matemática	Tec.Esp.Doc.	M.em Andam.-Março /90 - UNESP/ Rio Claro

RESUMO: 35 professores

CORPO DOCENTE/CARGO	CORPO DOCENTE/TITULAÇÃO
07 - Auxiliares de Ensino	09 - Mestres
03 - Assistentes	25 - Mestrados em Andamento
25 - Técnicos Esp. Doc.	01 - Graduado

7 - Prova de que a criação do curso representa real necessidade.

Apesar desta exigência dizer mais no momento da autorização de funcionamento, é importante ressaltar o perfil do profissional formado no Curso de Ciência da Computação, objeto do presente reconhecimento.

O Bacharel em Ciência da Computação atua no desenvolvimento e adaptação de Sistemas de Programação de Computadores, além de projetar novos modelos de máquinas e componentes.

O currículo oferecido pela UNESP, apresentado neste processo, prepara os alunos em Linguagens de Programação, Gerências de Centros de Informática, Administração de Empresas, Eletrônica Básica e Digital, Arquiteturas de Computadores, Sistemas Operacionais, Pesquisa Operacional, metodologia de Apoio a Sistemas de Informação, Técnicas de Linguagens de Programação e suas formas de implementação.

O curso forma profissionais para as áreas de Software, Hardware, Matemática Computacional e Sistemas de Informação. Esta ampla formação permite ao futuro cientista trabalhar em fábricas de computadores, implantar sistemas de informática ou seguir carreira como pesquisador.

8 - Orçamento discriminado, que indique o modo pelo qual se atenderá à manutenção da Faculdade.

Conforme informações prestadas pela Assessoria de Planejamento e Orçamento/RUNESP, em consonância com o solicitado, o orçamento Programa da Faculdade de Ciências do "Campus" de Bauru, para o exercício de 1993, está estimado em CR\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros reais), abrangendo, apenas, despesas de custeio.

A distribuição inicial dos recursos orçamentários para a Unidade de Bauru, apresenta a seguinte destinação:

- Ensino em nível de graduação:

CR\$ 38.400,00

- Assistência ao Estudante - Bolsas de
Estudo:

CR\$ 37.800,00

- Curso de Especialização,
Aperfeiçoamento e Difusão Cultural:

CR\$ 1.600,00

Os efeitos desta distribuição
retroagem a 1º-01-92.

9 - Biblioteca.

Consoante informações prestadas pela
Seção de Biblioteca e Documentação da UNESP/"Campus"
Universitário de Bauru, a Biblioteca conta com a assinatura
de 51 periódicos nacionais e estrangeiros, e um total de
1.547 obras específicas para a área da Computação. O total
do acervo atinge a 15.000 volumes.

10 - Remuneração do pessoal docente e
administrativo.

A remuneração do pessoal docente e
administrativo obedece aos padrões estabelecidos pelo
Governo Estadual, tendo base legal nos seguintes diplomas
legais:

Decreto: 1.689/81

Decreto: 21.895/84

Decreto: 23.222/85

Decreto: 26.353/86

Decreto: 27.254/87 e Resolução CRUESP nº 61/89, 08/89 e 1º-10-92.

11 - Instalações e Equipamentos.

A Faculdade de Ciências do "Campus" de Bauru ocupa uma área de 4.566.870,17 m², sendo que a área construída perfaz um total de 22.864,88 m², posição esta cadastrada até 26-06-90.

Para que se possa avaliar o satisfatório atendimento do equipamento posto à disposição do Curso de Ciência da Computação, devemos ressaltar que o curso, desde sua autorização, em 1984, ofereceu 60 vagas, anuais, em período integral, até o ano de 1988. A partir de 1989, são oferecidas 30 vagas anualmente, em período integral.

A Faculdade dispõe de um Laboratório de Computação (Sala de Micros) para professores dos Departamentos de Computação e Matemática.

Para uso dos alunos, conta a Faculdade com dois laboratórios didáticos, e dois outros laboratórios Didáticos de Computação, sendo assegurada a utilização de uma máquina por aluno.

12 - Regular Funcionamento do Curso.

Quanto ao reconhecimento do Curso em si, são preenchidas todas as exigências deste Conselho, constantes da Deliberação CEE nº 20/65.

O inexplicável é que um curso, posto a funcionar no 2º semestre de 1984, com 5 (cinco) turmas já formadas, em um total de 214 concluintes, somente em janeiro do corrente ano tenha a solicitação de reconhecimento sido encaminhada a este Conselho.

Quanto aos vestibulares e matrículas no curso, a situação é a seguinte:

ANO	VAGAS OFERECIDAS	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	NÚMERO DE FORMANDOS
1984/2ºSEM.	60	60	---
1985	60	60	---
1986	60	60	---
1987	60	60	---
1988	60	60	047
1989	60	60	058
1990	30	30	023
1991	30	30	038
1992	30	30	001 (1ºSEM) 047 PREVISÃO
1993	30	---	---

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO 2º SEMESTRE/1992: 164

CONCURSOS VESTIBULARES

ANO	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS	NÚMERO DE CANDIDATOS	C/V
1984	060	0375	6,25
1985	060	0288	4,80
1986	060	0378	6,30
1987	060	0312	5,20
1988	060	0391	6,51
1989	060	0960	16,00
1990	030	0935	31,16
1991	030	0890	29,66
1992	030	0935	31,16

OBS: Para o ano de 1993, foram oferecidas 030 vagas

2. CONCLUSÃO

Aprova-se o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Faculdade de Ciências do "Campus" de Bauru, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", obedecendo ao disposto no artigo 47 da Lei nº 5.540, de 26 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto Lei nº 842, de 09 de novembro de 1969 e o Decreto nº 83.857 de 15 de agosto de 1979.

São Paulo, 26 de agosto de 1993.

a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 1993.

***a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG***

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de outubro de 1993.

***a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA
Presidente***